

**GABINETE DO GOVERNADOR****Portaria**

Considerando os relevantes serviços que a Associação de Beneficência de Tong Sin Tong tem prestado ao Território no âmbito dos cuidados primários de saúde e das acções de socorro à população mais desfavorecida;

Considerando, ainda, a ajuda às actividades de assistência médica que esta instituição, com mais de 100 anos de história, oferece gratuitamente à população, num esforço comum a favor da promoção da saúde, da prevenção e do tratamento da doença;

Tendo em consideração que a sua relevante actividade na área da assistência pública merece ser devidamente assinalada;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. Seja concedida a Medalha de Mérito Filantrópico à Associação de Beneficência de Tong Sin Tong, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Junho de 1988.  
— O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Junho de 1988.  
— A Chefe do Gabinete, *Leonilda Araújo*.